FICHA NORMALIZADA
OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PARTE I - IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA

Comercializador (fornecedor)

Petrogal S.A. - Av. da Índia, 8, 1349-065 Lisboa -
N.I.P.C. / M.R.C.M. 500 697 370- Capital Social 439.405.200,00€

Oferta Comercial (designação)

PARTICULARES

Oferta 2a Casa (DD) Oferta de 10 meses da potência contratada PW+12%GN

Segmento da oferta

Clientes particulares com consumo anual de gás natural inferior a 10.000m³/ano e/ou potência elétrica contratada inferior ou igual a 20,7kVA

Contactos comerciais (reclamação e pedido de informação)

Telefone: **Particulares** 210 058 800 Dias úteis das 9h às 21h (Custo chamada local)

Online/Email: **Particulares** casa.galp.pt/ajuda/fale-connosco

Morada: Ap. 4039- EC São Domingos de Benfica 1501-001 LISBOA

Contactos para assistência técnica ou avarias

Beiragás 800 508 800
Dianagás 800 020 039
Duriensegás 800 209 999
Lusitaniagás 800 200 157
Medigás 800 500 063
Páxgás 800 020 041
Lisboagás 800 201 722
Setgás 800 272 030
Sonorgás 800 207 815
Tagusgás 800 500 005
REN Portgás 800 215 215
E-Redes 800 506 506

Atendimento 24h por dia (chamada gratuita)

Contacto para leituras de contador

Online: casa.galp.pt (disponível 24h por dia, 365 dias por ano)

App: APP Mundo Galp Área Privada Galp: mundo.galp.com

Telefone: 808 508 080 Atendimento 24h por dia (chamada gratuita)

FICHA NORMALIZADA
OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PARTE II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento

☐ Eletricidade ☐ Gás Natural ☒ Dual (Eletricidade+Gás Natural)

Duração

12 meses ☒ Renovação automática

Validade da oferta

☐ Permanente ☒ Promocional, até 31/12/2025 (dd/mm/aaaa)

Fidelização

Particulares ☒ Não ☐ Sim, por ____ meses

Benefício associado:

Custo quebra de fidelização:

Indexação de Preço

☐ Preço indexado na eletricidade ☐ Preço indexado no gás natural

Faturação

Periodicidade mensal

Pagamento até 21 dias da emissão da fatura

☐ Fatura eletrónica ☐ Fatura em papel

☐ Modalidade de pagamento fixo

Meio(s) de pagamento

☒ Débito direto obrigatório

☐ Multibanco, lojas Galp, balcões CTT e payshop

Preço diferenciado? ☐ Não ☒ Sim

Se sim, quais os que têm custo adicional:

Prazo de resposta a reclamações

15 dias úteis ☐ Sem compensação ☒ Com compensação

Valor da compensação: 5,00 €

FICHA NORMALIZADA
OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

galp

Serviços de assistência**

Particulares

Sem fidelização

- [x] 360 Casa — 4,90 €/mês*
- [x] 360 Família — 6,90 €/mês*
- [ ] 360 Casa Plus — 6,90 €/mês*

*Preços com IVA incluído à taxa legal em vigor
**Cada serviço de assistência = +2% de desconto na fatura de energia

PARTE III.1 - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE

PT

Potência contratada (PC) (kVA)

- [ ] 1,15
- [ ] 3,45
- [ ] 5,75
- [ ] 10,35
- [ ] 17,25
- [ ] 27,6
- [ ] 41,4
- [ ] 2,3
- [ ] 4,6
- [ ] 6,9
- [ ] 13,8
- [ ] 20,7
- [ ] 34,5

Preço total [1]

€, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês.

Ao qual se aplica um desconto, a atribuir em cartão Continente, no valor de:

€, (aplicável apenas para adesões ao plano Galp & Continente)

Preço total da energia

- [x] Fixo
- [ ] Indexado

PC (eur/dia)=

Energia (eur/kWh):

Energia Fora de Vazio (eur/kWh)=

Energia Vazio (eur/kWh)=

Energia Ponta (eur/kWh)=

Energia Cheias (eur/kWh)=

Energia Vazio (eur/kWh)=

Preços finais em vigor (incluem as tarifas de acesso às redes em vigor aprovadas pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Acresce IVA à taxa legal em vigor. O termo fixo e o termo variável aplicados à eletricidade, podem ser revistos trimestralmente durante o ano, com base no IPC, sem habitação, divulgado pelo INE e nas variações das cotações internacionais que condicionam respetivamente os preços de referência para a aquisição de eletricidade na Península Ibérica (OMIE e OMIP). Tabelas de preço para consulta em anexo. Informação do indexante disponível em: casa.galp.pt

FICHA NORMALIZADA
OFERTA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Opção tarifária	☐ Simples ☒ Bi-horária ☐ Tri-horária Outra:
Emissões de CO_2	0 g CO_2/100 kWh, de acordo com última informação anual. Para oferta verde garantimos zero de emissões.

PARTE III.2 - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL

CUI	PT
Escalão de consumo (m³/ano)	☐ 1º escalão (0-220) ☐ 3º escalão (501-1.000) ☐ 2º escalão (221-500) ☐ 4º escalão (1.001-10.000)
Preço total [1]	€, para fornecimento indicativo de 100 kWh/mês. Ao qual se aplica um desconto, a atribuir em cartão Continente, no valor de: €, (aplicável apenas para adesões ao plano Galp & Continente)
Preço total da energia	☒ Fixo ☐ Indexado PC (eur/dia)= Energia (eur/kWh): Preços finais em vigor (incluem as tarifas de acesso às redes em vigor aprovadas pela ERSE – Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos). Acresce IVA à taxa legal em vigor. O termo fixo e o termo variável aplicados ao Gás natural, podem ser revistos trimestralmente durante o ano, com base no Índice de Preços no Consumidor, sem habitação, divulgado pelo Instituto Nacional de Estatística e nas variações das cotações internacionais que condicionam respetivamente os preços de referência para a aquisição de gás natural na Península Ibérica (MIBGÁS, TTF e Brent). Tabelas de preço para consulta em anexo.

PARTE IV - INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa Social

1. TARIFA SOCIAL DE ELETRICIDADE

Condições necessárias para solicitar este desconto:
Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:
» Complemento solidário para idosos;
» Rendimento social de inserção;
» Subsídio social de desemprego;
» Abono de família;
» Pensão social de invalidez;
» Pensão social de velhice.

E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respetivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138-A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro.

E cumprir com este requisito:
Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.

2. TARIFA SOCIAL DE GÁS NATURAL

Condições necessárias para solicitar este desconto:
Ser beneficiário de uma das seguintes prestações sociais:
» Complemento solidário para idosos;
» Subsídio social de desemprego;
» Pensão social de invalidez.
» Rendimento social de inserção;
» 1º Escalão do abono de família;

E cumprir com estes requisitos:
Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e um consumo anual inferior ou igual a 500 m³.

Clientes com necessidades especiais

São considerados Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:
a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
c) Clientes com limitações no domínio da comunicação oral;
d) Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudais técnicas necessárias para o efeito;
e) Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica,equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica.

São considerados Clientes com necessidades especiais no Gás Natural:
a) Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão);
b) Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia);
c) Clientes com limitações do domínio da comunicação oral;
d) Clientes com limitações no domínio do olfacto que impossibilitem a identificação de gás natural ou Clientes que tenham no seu agregado familiar pessoa com esta deficiência.

MIX DE COMERCIALIZADOR

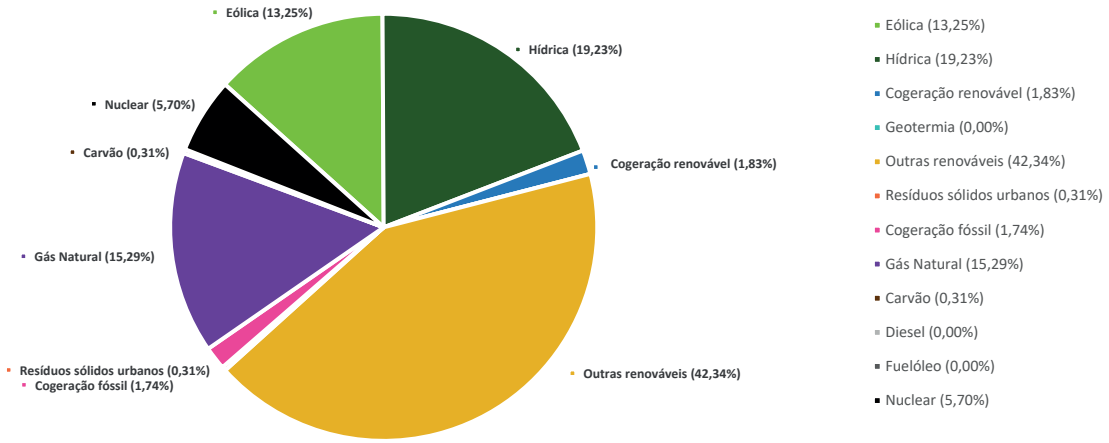

2º Trimestre 2025

MIX PETROGAL VERDE (RETALHO)

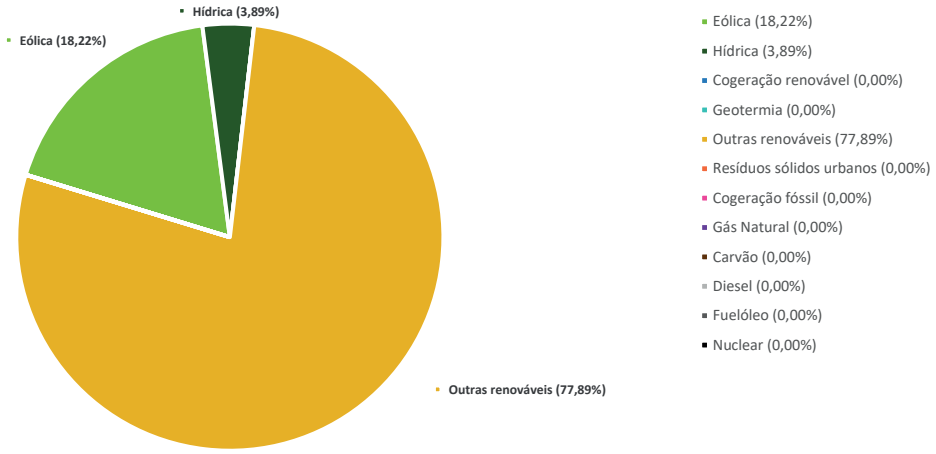

2º Trimestre 2025

[1] Considera um consumo indicativo de 100 KWh por mês, sendo apresentado o custo global mensal com todos os encargos (acesso e energia), excluindo impostos e taxas. Nas ofertas com vários períodos horários considera-se um consumo igualmente distribuído por cada período. O consumo é meramente indicativo e destina-se a operacionalizar a comparação de ofertas em mercado, não refletindo o consumo real dos destinatários da oferta.